

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

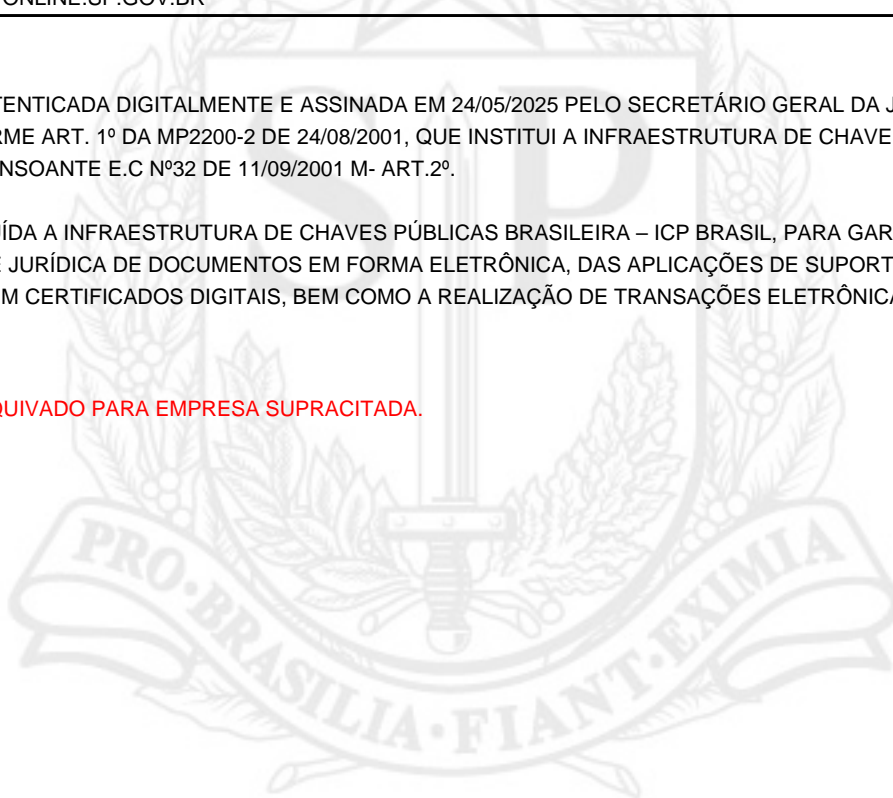
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL SOL DO SERTAO HOLDING S.A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300556623 | CNPJ 37.733.035/0001-40 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 170.433/25-0 | DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 01:37:58 | CÓDIGO DE CONTROLE 267740540 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

JUCESP
2025

Almeida



Certifico o registro sob o nº 170.433/25-0 em 20/05/2025 da empresa SOL DO SERTAO HOLDING S.A, NIRE nº 35300556623, protocolado sob o nº 2045174256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267740540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 30 de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede social da **Sol do Sertão Holding S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

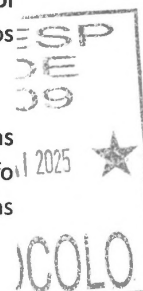
3. **Publicações:** Demonstrações financeiras publicadas por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), nos termos do artigo 1º da Portaria ME nº 12.071/2021, em 28 de abril de 2025 às 18:18:28 horas, conforme protocolo nº CAA6347F0F43E793BB7A0C1550A2B81BCF5EEEA0, tendo em vista que a Companhia atende aos requisitos do Art. 294 da Lei das S.A.

4. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia; (iii) a aprovação da fixação da verba global de remuneração dos Administradores da Companhia; (iv) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (v) a reeleição de determinados membros da Diretoria da Companhia; (vi) a prorrogação dos mandatos atualmente vigentes de determinados membros da Diretoria da Companhia, com a finalidade de promover a unificação dos prazos de vigência dos mandatos de todos os membros da Diretoria da Companhia; e (vi) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.

6. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu:

(i) Aprovar sem quaisquer ressalvas, o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;





(ii) Aprovar a destinação do prejuízo, no valor de R\$ 52.818.775,68 (cinquenta e dois milhões oitocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a conta de prejuízos acumulados;

(iii) Aprovar a ausência de remuneração da administração da Companhia, para o exercício social de 2025; e

(iv) Aprovar a eleição do Sr. **Francisco Moya Reina**, espanhol, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº G153717-Y (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 237.945.098-62, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536 010, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, mediante a assinatura do Termo de Posse, constante do **Anexo I** à presente ata.

(v) Aprovar a reeleição do Sr. **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26290385 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.698.438-03, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536 010, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, mediante a assinatura do Termo de Posse, constante do **Anexo II** à presente ata.

(vi) Aprovar a prorrogação dos prazos de mandato dos **Diretores sem designação específica**, ambos com mandato de 1 (um) ano, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de julho de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 306.495/24-7 em 19 de agosto de 2024, quais sejam: Sr. **Gabriel Marinho de Farias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.802.684 ITEP RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.397.984-50; e da Sra. **Patrícia de Araujo Levy**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3633807 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 814.530.192-00, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, para que os mandatos de todos os diretores sejam unificados e tenham término simultâneo em 30 de abril de 2026.

Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos Srs. **Francisco Moya Reina, Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho, Gabriel Marinho de Farias e Patrícia de Araujo Levy**, nos cargos de Diretores Sem Designação Específica.

(vii) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.



Mesa: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho – Presidente; Patrícia de Araujo Levy – Secretária.
Acionista: Infraestrutura Brasil Holding I S.A.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Assinado por:

C08C474BC6CC42A
Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho
Presidente

DocuSigned by:

1693328762FE469...
Patrícia de Araujo Levy
Secretária

Acionista

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A.

Assinado por:

C08C474BC6CC42A
Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho
Diretor

DocuSigned by:

1693328762FE469...
Patrícia de Araujo Levy
Diretora



RECIBO
Nº 2005

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
170.433/25-0



JUCESP
JUCESP



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
170.433/25-0





À Ata de Assembleia Geral Ordinária da Sol do Sertão Holding S.A, realizada em 30 de abril de 2025.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **Francisco Moya Reina**, espanhol, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº G153717-Y (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 237.945.098-62, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, é, desde já, investido no cargo de **Diretor sem designação específica** da **Sol do Sertão Holding S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.733.035/0001-40, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.556.623 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que:

- I. não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- II. não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- III. atende aos critérios de reputação ilibada;
- IV. não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- V. deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

Assinado por:

Francisco Moya Reina

8D29C68743B64R2

Francisco Moya Reina



À Ata de Assembleia Geral Ordinária da Sol do Sertão Holding S.A, realizada em 30 de abril de 2025.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.290.385 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.698.438-03, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, é, desde já, investido no cargo de **Diretor sem Designação Específica da Sol do Sertão Holding S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.733.035/0001-40, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.556.623 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que:

- I. não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- II. não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- III. atende aos critérios de reputação ilibada;
- IV. não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- V. deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

Assinado por:

C08C474BC8CC42A...

Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho